



DECRETO Nº. 0200/2010

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 36.070,00 (Trinta e Seis Mil e Setenta Reais) para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 072/2009, de 08 de dezembro de 2010 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 36.070,00 (Trinta e Seis Mil e Setenta Reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal da Educação		
06.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2040		Manut. Divisão de Ensino Fundamental		
3190.11.00.00.00	403	Vencimento e Vantagens Fixas	1104	R\$ 29.000,00
3190.13.00.00.00	404	Obrigações Patronais	1104	R\$ 6.570,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
06.004		Divisão de Educação Especial		
06.004.12.367.0010.2051		Manut. Divisão de Educação Especial		
3190.11.00.00.00	504	Vencimento e Vantagens Fixas	1104	R\$ 300,00
3190.13.00.00.00	505	Obrigações Patronais	1104	R\$ 200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 36.070,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal da Educação		
06.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2040		Manut. Divisão de Ensino Fundamental		
3190.11.00.00.00	403	Vencimento e Vantagens Fixas	1000	R\$ 27.000,00
3190.13.00.00.00	404	Obrigações Patronais	1000	R\$ 5.570,00
3390.36.00.00.00	409	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1000	R\$ 3.000,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
06.004		Divisão de Educação Especial		

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

06.004.12.367.0010.2051		Manut. Divisão de Educação Especial			
3190.11.00.00.00	504	Vencimento e Vantagens Fixas	1000	R\$	500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$	36.070,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 064/2009, de 27 de outubro de 2009 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2010.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal